Ofício SEGOV-nº 0282/2025

Jaguariúna, aos 2 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **RODRIGO REIS DE SOUZA** DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 103/2025, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Jorge Luiz de Souza (Prot. PMJ nº 005796/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e obediência ao art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Munícipio de Jaguariúna, a Secretaria Municipal de Saúde informa que a aquisição de fraldas ocorre por meio de processo licitatório, no qual é realizado um rigoroso controle de qualidade. Durante a licitação, um técnico da Secretaria avalia amostras do produto de todos os fornecedores para garantir a conformidade com os padrões exigidos. Essa análise criteriosa resultou em uma redução significativa no número de reclamações por parte dos pacientes. Eventuais reclamações pontuais são prontamente verificadas pela equipe da Secretaria em conjunto com o fornecedor, visando a solução do problema.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

DAVID HILARIO NETO Prefeito